LEI Nº 685/2003

" Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar o empréstimo do Imóvel localizado à rua Thomaz Constâncio nº 500, nesta cidade de São Sebastião do Rio Verde, para funcionamento da Pré Escola Municipal "Arco Íris".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar o empréstimo de Imóvel situado à Rua Thomaz Constâncio, nº 500, nesta cidade de São Sebastião do Rio Verde, de propriedade da Sra. Paula Ângela Soares Nogueira Ribeiro.

Parágrafo 1º - Destina-se o empréstimo do caput deste artigo ao funcionamento do Pré Escolar Municipal "Arco Íris".

Parágrafo 2º - O prazo do empréstimo deste Imóvel será até 31/12/2003, podendo ser prorrogado, por comum acordo entre as partes, quantas vezes for necessário para que a escola continue funcionando no local.

Parágrafo 3º - As despesas como conta de energia elétrica e IPTU, telefone e manutenção do local ficarão a cargo do Município enquanto estiver na posse do imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2003.

São Sebastião do Rio Verde, 26 de agosto de 2003

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
28/08/03